

Resolução nº. 021/15-COGEF

Curitiba, 30 de abril de 2015.

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Deliberação nº. 04/2010, de 24 de junho de 2010 e Deliberação nº. 11/2010, de 24 de setembro de 2010 do Conselho Universitário;

considerando o Parágrafo 1º do Artigo 25 do Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria Ministerial nº. 303 de 16/04/2008;

considerando o Regimento Geral da UTFPR, aprovado pela Deliberação nº. 07/09-COUNI, de 05 de junho de 2009;

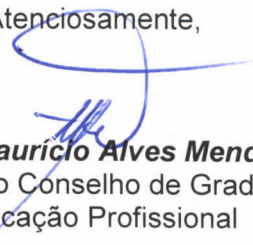
considerando a Deliberação nº. 10/2008 do COUNI de 12 de dezembro de 2008;

considerando o memorando nº. 016/2015 da Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Londrina;

R E S O L V E;

Aprovar *Ad Referendum* do Conselho de Graduação e Educação Profissional a inclusão de disciplinas optativas "*Tópicos Especiais em Engenharia de Materiais 1 e 2*" do Curso de Engenharia de Materiais, do Câmpus Londrina.

Atenciosamente,


Prof. Maurício Alves Mendes
Presidente do Conselho de Graduação e
Educação Profissional

Memo 16/15 – DIRGRAD - LD

Londrina, 29 de abril de 2015.

Da: Diretoria de Graduação e Educação Profissional

Profª. Elaine Cristina Ferruzzi

Para: Presidente do Conselho de Graduação e Educação Profissional

Prof. Maurício Alves Mendes

Assunto: inclusão de disciplinas optativas para o curso de Engenharia de Materiais

Conforme Memo 08/2015 da coordenação do curso de Engenharia de Materiais, solicitamos inclusão das disciplinas descritas abaixo, no rol de disciplinas optativas do curso de Engenharia de Materiais (aprovado conforme Resolução nº 069/10 – COEPP, de 14 de maio de 2010 e Resolução nº 017/11 – COGEP, de 10 de junho de 2011).

TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA DE MATERIAIS 1

Carga Horária: AT(34) AP(00) APS(02) TA(36)

Pré-requisitos: A partir do 7º período.

Ementa: Variável, permitindo a abordagem de temas relevantes no campo da Engenharia de Materiais.

TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA DE MATERIAIS 2

Carga Horária: AT(34) AP(34) APS(04) TA(72)

Pré-requisitos: A partir do 7º período.

Ementa: Variável, permitindo a abordagem de temas relevantes no campo da Engenharia de Materiais.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ferruzzi

Diretora de Graduação e Educação Profissional

Memo COEMA 08/2015

Londrina, 27 de Abril de 2015.

À
DIRGRAD

Ref.: **Solicitação de inclusão de disciplinas optativas para o curso de Engenharia de Materiais**

Solicitamos encaminhamento ao Conselho de Graduação e Educação Profissional do pedido de inclusão das disciplinas descritas abaixo, no rol de disciplinas optativas do curso de Engenharia de Materiais (aprovado conforme Resolução nº 069/10 – COEPP, de 14 de maio de 2010 e Resolução nº 017/11 – COGEP, de 10 de junho de 2011).

Particularmente, a inclusão destas disciplinas favorecerá o aproveitamento (convalidação ou consignação) de créditos em disciplinas com conteúdo relevante no campo da ciência e da engenharia de materiais, cursadas pelos alunos em programas de mobilidade acadêmica nacional e internacional, incluindo o programa Ciências sem Fronteiras, dentro da carga horária mínima obrigatória do curso.

TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA DE MATERIAIS 1

Carga Horária: AT(34) AP(00) APS(02) TA(36)

Pré-requisitos: A partir do 7º período.

Ementa: Variável, permitindo a abordagem de temas relevantes no campo da Engenharia de Materiais.

TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA DE MATERIAIS 2

Carga Horária: AT(34) AP(34) APS(04) TA(72)

Pré-requisitos: A partir do 7º período.

Ementa: Variável, permitindo a abordagem de temas relevantes no campo da Engenharia de Materiais.

Atenciosamente,

Fabiano Moreno Peres
Coordenador do curso de Engenharia de Materiais